



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 377/GDGSET.GP, DE 17 DE MAIO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º São extintas as seguintes seções na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos:

a) Seção de Classificação e Autuação de Ações Originárias e de Recursos Diversos;

b) Seção de Classificação e Autuação de Recursos de Revista e de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista;

c) Seção de Distribuição por Dependência e Prevenção;

d) Seção de Preparação de Distribuição Automática;

e) Seção de Recebimento e Remessa de Autos;

f) Seção de Tramitação de Processos.

Art. 2º São criadas as seguintes seções na Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos:

a) Seção de Ações Originárias;

b) Seção de Recursos em Ações Originárias dos TRT's;

c) Seção de Distribuição;

d) Seção de Controle de Tramitação Processual;

e) Seção de Classificação, Autuação e Distribuição de Recurso de Revista;

f) Seção de Classificação, Autuação e Distribuição de Recurso de Revista com Agravo e Agravo em Recurso de Revista.

Art. 3º As atribuições das seções criadas no art. 2º deste Ato são as constantes do Anexo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



ANEXO

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 377/2013

ANEXO

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Seção de Ações Originárias:

- Classificar, autuar e distribuir ações originárias no TST.

Seção de Recursos em Ações Originárias dos TRT's:

- Classificar, autuar e distribuir ações originárias no TRT.

Seção de Distribuição:

- Distribuir recursos classificados e autuados pendentes de distribuição.
- Distribuir os Embargos contra decisões das Turmas (art. 231, RITST).
- Distribuir Recursos de Revista com Agravo.
- Distribuir Agravos em Recursos de Revista.
- Reautuar e distribuir os Agravos interpostos contra decisão monocrática do Presidente do TST (art. 239, RITST).

Seção de Controle de Tramitação Processual:

- Realizar o controle da tramitação processual no âmbito da CCADP.
- Revisar os processos (Recursos de Revista e Recursos de Revista com Agravo e Agravo em Recurso de Revista) classificados e autuados por servidores em treinamento.
- Realizar o controle de qualidade dos processos classificados e autuados.
- Realizar, sempre que necessário, a análise de prevenção e dependência.
- Analisar e fazer a juntada de petições pendentes.

Seção de Classificação, Autuação e Distribuição de Recurso de Revista:

- Classificar, autuar e distribuir Recursos de Revista.

Seção de Classificação, Autuação e Distribuição de Recurso de Revista com Agravo e Agravo em Recurso de Revista:

- Classificar, autuar e distribuir Recursos de Revista com Agravo.
- Classificar, autuar e distribuir Agravo em Recursos de Revista.
- Encaminhar Recursos de Revista com Agravo e Agravo em Recurso de Revista autuados para realização da triagem dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade.